



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro – PREVI-RIO

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1103
Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO N.º 07/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - FASS,
NESTE ATO REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO – PREVI-RIO, COMO CONTRATANTE, E A
EMPRESA KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA, COMO
CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS.

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2025, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 11º andar, Sala 1103, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 31.941.123/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Presidente, Senhora **MELISSA GARRIDO CABRAL**, nomeada pelo Decreto RIO “P” n.º 68, de 01/01/2025, [REDACTED], atuária, portadora da carteira de identidade [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], de outro, e a empresa **KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA**, estabelecida na Avenida das Américas, 3200 – Bloco 1 – Salas 204 a 209 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 34.539.000/0001-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ALBA REGINA RIBEIRO DE SOUZA**, [REDACTED], administradora de empresas, [REDACTED], CPF [REDACTED], têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 07/2023, conforme despacho autorizativo da Ilma. Senhora Presidente, datado de 14/07/2025, à fl. 619 do processo n.º PVR-PRO-2023/06349, publicado no D.O. RIO N.º 80 de 16/07/2025, à fl. 620, que se referá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 07/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **01/08/2025** até **31/07/2027**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 11.775.470,52** (onze milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato n.º 07/2023, que era de R\$ 18.272.799,60 (dezoito milhões e duzentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) passa a ser de R\$ 30.048.270,12 (trinta milhões e quarenta e oito mil e duzentos e setenta reais e doze centavos).





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro – PREVI-RIO

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1103
Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de seguro garantia no valor de R\$ 235.509,41 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Rio nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 07/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 10.1433.04.122.0389.4132, Código de Despesa nº 339039 do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000013 no valor de R\$ 2.395.827,35 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro – PREVI-RIO

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1103
Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo PREVI-RIO, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2025.

MELISSA GARRIDO CABRAL
Presidente do PREVI-RIO



ALBA REGINA RIBEIRO DE SOUZA
KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA

Testemunhas:

1.  identidade n.º .

2. _____, identidade n.º _____.

ANEXO

3/5



PVRCAP202505308



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1103
Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

1º ADITIVO	
PVR-PRO-2023/06349	
AGO/25	R\$ 479.165,47
SET/25	R\$ 479.165,47
OUT/25	R\$ 479.165,47
NOV/25	R\$ 479.165,47
DEZ/25	R\$ 479.165,47
JAN/26	R\$ 479.165,47
FEV/26	R\$ 479.165,47
MAR/26	R\$ 479.165,47
ABR/26	R\$ 479.165,47
MAI/26	R\$ 479.165,47
JUN/26	R\$ 479.165,47
JUL/26	R\$ 479.165,47
AGO/26	R\$ 502.123,74
SET/26	R\$ 502.123,74
OUT/26	R\$ 502.123,74
NOV/26	R\$ 502.123,74
DEZ/26	R\$ 502.123,74
JAN/27	R\$ 502.123,74
FEV/27	R\$ 502.123,74
MAR/27	R\$ 502.123,74
ABR/27	R\$ 502.123,74
MAI/27	R\$ 502.123,74
JUN/27	R\$ 502.123,74





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1103
Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

JUL/27	R\$ 502.123,74
TOTAL	R\$ 11.775.470,52

